



PROJETO DE LEI Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 021 Fls. 02 PC nº 09 nº 021

Entrada em: 15/03/2024

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA 121: INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE

AÇÃO: 1.015– Ampliação da UBS

Produto: Obra Realizada

Objetivo: Realização de despesas correntes e de capital que visem a ampliação, melhoria e adequação da construção já existente da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Departamento de Saúde

06.01.10.301.0121.1.015 Ampliação da UBS

4.4.90.51 – Obras e Instalações () ... R\$ 7.100,00

Recurso 1.502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos

Detalhamento 0040 - ASPS

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o superávit financeiro do exercício anterior da referida fonte de recurso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 15 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.rs.gov.br/verificacao/D7E4-106F-899C-8FFC> e informe o código D7E4-106F-899C-8FFC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Exmo. Presidente,
Senhores Vereadores,

Requeremos autorização Legislativa para adequação da Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo em vista a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a elaboração de projetos para a ampliação da Unidade Básica de Saúde, necessária para o Município pleitear recursos junto ao Programa Rede Bem Cuidar da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Portaria SES nº 113/2024.

Assim, através da Portaria SES nº 113/2024 o Estado estará disponibilizando recursos financeiros por meio do Programa Avançar de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na modalidade ampliação de UBS para cada Município selecionado.

Portanto, a solução proposta é a melhoria da acessibilidade e dos serviços dos usuários da UBS, tanto do público externo como do interno, mediante a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos para a implantação de um elevador e estacionamento coberto com estrutura metálica de aproximadamente 300m² na Unidade Básica de Saúde de nosso Município.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 15 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7E4-106F-899C-8FFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 15/03/2024 15:05:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/D7E4-106F-899C-8FFC>